



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL GESTOR DA PARCERIA

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

Dados Gerais

Termo de Colaboração nº 22/2023 Período de Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025

OSC Parceira: Associação Educacional Maria do Carmo

Objeto da Parceria: Atendimento na modalidade creche de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove).

Público Alvo:

Valor total do repasse: 12.795.545,76

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Gestor da Parceria: Cinthia Domingues de Godoy

Portaria de designação do gestor da parceria: 4601/2023

Documentos que subsidiaram a elaboração do presente parecer:

Relatório técnico de visita in loco, relatório técnico de monitoramento, relatório de atividades, reuniões de acompanhamento e fotos.

1. Avaliação quanto a realização das atividades conforme previsto no plano de trabalho:

Em fevereiro houve inauguração da EEI Professora Luciane Cristina Lozano atendendo 65 crianças, EEI Professora Andrea Cristina Dos Santos atendendo 40 crianças e EEI Professora Adriana de Santi atendendo 140 crianças.

Instalação de lactário nas unidades: EEI David Miguel e EEI Adriana de Santi

Ampliação EEI David Miguel Linardi Pereira passando a atender mais mais 60 crianças.

Em agosto houve inauguração da EEI Angel Martins Fernandes atendendo 130 crianças.

Em outubro houve inauguração da EEI Norivalda Novaes Brugnolo atendendo 56 crianças e EEI Professora Hannelore Mari Mause Graupner atendendo 40 crianças.

Ampliação EEI Professora Luciane Cristina Lozano passando a atender mais 60 crianças.



Do atingimento das metas pactuadas:

() Atingimento Integral

(X) Atingimento Parcial

() Não atingidas

| META PACTUADA | META REALIZADA | PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO | APRESENTADA JUSTIFICATIVA PARA O ATINGIMENTO PARCIAL OU NÃO ATINGIMENTO DA META? | JUSTIFICATIVA ACEITA? |
|--|-----------------------|----------------------------------|---|------------------------------|
| Atender com qualidade a demanda de crianças da rede municipal de 0 a 3 anos | | 87,5% | 7 unidades escolares inauguradas, buscando um imóvel para a 8ª unidade. | SIM |
| Implantar uma gestão educacional voltada para a economicidade com resultados de excelência na educação; | SIM | | | |
| Buscar eficiência, eficácia, efetividade e agilidade na logística que envolve a dinâmica da creche; | SIM | | | |
| Garantir a devida formação acadêmica dos profissionais envolvidos no trabalho na creche; | SIM | | | |
| Cumprir os procedimentos pedagógicos necessários à excelência educacional dos alunos de acordo com os indicadores de qualidade em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; | SIM | | | |
| Cumprir os procedimentos administrativos necessários à excelência | SIM | | | |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| educacional dos alunos e pleno funcionamento da Unidade Escolar; | | | | |
|--|--|--|--|--|

OBSERVAÇÕES: Recomendamos a busca ativa de imóveis.

2. Dos resultados alcançados e seus benefícios: (avaliação de eficácia das ações)

Inauguração da EEI Professora Luciane Cristina Lozano -65 vagas; Inauguração da EEI Professora Andrea Cristina Dos Santos - 40 vagas; Inauguração da EEI Professora Adriana de Santi – 140 vagas; Instalação de lactário nas unidades: EEI David Miguel e EEI Adriana de Santi; Ampliação EEI David Miguel Linardi Pereira – 60 vagas; Inauguração da EEI Angel Martins Fernandes – 130 vagas; Inauguração da EEI Norivalda Novaes Brugnolo – 56 vagas; Ampliação EEI Professora Luciane Cristina Lozano- 60 vagas; Inauguração da EEI Professora Hannelore Mari Mause Graupner - 40 vagas.

Contratação de colaboradores;

Reuniões de formação para a equipe gestora das unidades escolares.

Formação pelo Centro de Formação Paulo Freire destinada aos funcionários das OSCs.

3. Dos impactos econômicos e/ou sociais: (avaliação de efetividade das ações)

- Desenvolvimento integral da criança;
- Alimentação saudável;
- Tempo de qualidade na escola com atividades pedagógicas e sociais;
- Segurança para a família exercer atividade para geração de renda enquanto a criança é bem cuidada, alimentada e estimulada;



4. Do cumprimento do Objeto:

Integralmente cumprido Parcialmente cumprido Não cumprido

OBS: Devido a dificuldade em encontrar os imóveis apropriados, pendente entrega de 1 unidade escolar.

5. Da análise financeira

Conferida e aprovada.

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Como resultado das informações coletadas, junto a comissão de monitoramento que compõem esse Termo de colaboração, no presente relatório verificamos e declaramos há todos os documentos pertinentes desse contrato onde contemplam o Dossiê de prestação de contas. Sendo assim, a prestação de contas apresentada para o período está aprovada.

Informo ainda que houveram remanejamentos para as rubricas de adequação de espaço e manutenção no valor de R\$ 5.068.435,36, sendo R\$ 4.648.635,54 de adequação de espaço e R\$ 419.799,82 de manutenção. Destes valores remanejados, foram pagas despesas no exercício de 2024 nos valores de R\$ 5.676.100,39, sendo R\$ 5.094.826,89 lançados na rubrica de Adequação de Espaço e R\$ 581.273,50 nas rubricas de manutenção. Essas realocações se fazem necessárias, para cumprimento das necessidades de execução do termo de colaboração. Conforme justificativa da entidade, esclareceram que a expansão e adequação das creches demandou custos maiores do que o previsto inicialmente.

Diante de todo o acima exposto, opino pela:

Regularidade da prestação de contas

Regularidade da prestação de contas, com ressalva

Irregularidade da prestação de contas

Hortolândia, 13 de maio de 2025.

Cinthia Domingues de Godoy
Assinatura do Gestor da Parceria